



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado;

CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretaria de Saúde deste Município, com as justificativas necessárias para a contratação;

CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor foi obtido por meio de Laudo de Avaliação do imóvel.

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda;

CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas;

AUTORIZO a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel situado na Rua Nilza Rubem de Macêdo, S/Nº, Centro, para estocar os medicamentos destinados a distribuição pública no município de Campo Alegre de Lourdes/BA

Favorecido: Samuel de Mello

Prazo de Execução e 12 (doze) meses;

Vigência: 07 de Março de 2025 a 07 de Março de 2026.

Valor Mensal: R\$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reais)

Valor Global: R\$ 11.160,00 (Onze Mil Cento e Sessenta Reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 23/2025.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 07 de Março de 2025.

Tadeu Dias dos Santos
Prefeito Municipal